

MEMORANDO SEI Nº 30392811/2026 - SEINFRA.UBP

Joinville, 31 de julho de 2026.

À

Área de Licitações

Secretaria de Administração e Planejamento

Assunto: Responde Memorando SAP.LCT SEI nº 30390274

A **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA**, encaminhou a **Proposta Comercial Ajustada I 30388110**, contendo a **Planilha Orçamentária Sintética** e **Planilha Orçamentária Analítica** e o **Anexo Documentos Comprovação Exequibilidade 30372534**, com o objetivo de comprovar a exequibilidade do valor ofertado pela empresa.

Analizando o Anexo Comprovação Exequibilidade, temos as seguintes considerações:

Documento analisado	Anexo SEI 30372534 - página	Status	Motivo da Recusa ou Aceite
Planilha Comparativo de Preços (itens de maior relevância)	4	Aceito	Demonstra a capacidade da contratada de trabalhar com os preços ofertados em relação aos contratos recentes.

Sobre os demais documentos apresentados, temos:

- A Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA para demonstrar a exequibilidade da proposta apresenta uma auto declaração indicando:
 - 1) Frota própria e mão de obra
 - 2) Vantagens de logística
 - 3) Posse de Usina de Asfalto própria
 - 4) Empresa ligada ao setor de britagem
- A Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA para ratificar a capacidade técnica anexou cópia de contratos firmados em diversos municípios (páginas 7 à 128 do Anexo SEI 30372534), cujos objetos se assemelham a obra em questão;
- A empresa declarou saúde financeira e capacidade econômica.

Considerando que a Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA instruiu sua proposta comercial com o detalhamento das composições de custos, demonstrativo de BDI e a declaração formal intitulada "Comprovação da Exequibilidade da Proposta Apresentada", entende-se que a empresa prestou afirmação categórica e assumiu o compromisso formal de exequibilidade dos valores ofertados, mesmo ante a redução superior a 25% em relação ao orçamento estimativo.

Desta forma, entendemos que, a iniciativa da proponente de procurar demonstrar a exequibilidade de sua proposta de preços nos indica perfeitamente que está ciente sobre sua responsabilidade

de execução da obra de Pavimentação da Rua Paulo Bernardino Braz, atendendo as especificações de procedimentos e qualidade exigidas, pelo preço final proposto pela mesma.

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina de Moraes da Silva, Gerente**, em 10/08/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30392811** e o código CRC **22966064**.

Rua Saguazu, 265 - Bairro Saguazu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.146621-3

30392811v5